ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 30 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

Abre noorçamento vigente um crédito especial na importancia de Cr$ 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros.....

O verador Raimundo de Freitas, presidente em exercicio da câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Faz saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e eu Promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigênte do Município, um crédito especial, na importância de Cr$1.800.000 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é para pagamento da Ajuda de Custas dos Senhores Vereadores, durante o periodo extraordinário da Câmara Municipal que funcionou // no periodo de 16 a 27 de dezembro, de 1966.

Art. 3º - O crédito aberto na presente Lei , será coberto pelo excesso de arrecadação do Imposto de Exploração Agricula.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e sete dias do / mês de dezembro do ano de milnovecentos esessenta e seis. (1966). 71 de Municipio e 34 de cidade.

RAIMUDO DE FREITAS
Presidente em exercício

ALVARO CORREA VIEIRA
SECRETÁRIO